



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

EDITAL N° 02/2025


Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado.	40 horas semanais.	11	01	12	R\$ 1.518,00
102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	Alfabetizado.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.518,00
103 - CARPINTERO	Alfabetizado.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.518,00
104 - COVEIRO	Alfabetizado.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.518,00
105 - ELETRICISTA	Alfabetizado.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.767,72
106 - PEDREIRO	Alfabetizado.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.518,00
107 - VIGIA	Alfabetizado.	40 horas semanais.	05	01	06	R\$ 1.518,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
201 - MOTORISTA D	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”.	40 horas semanais.	07	01	08	R\$ 1.767,72
202 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.767,72



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

EDITAL N° 02/2025

IBGP
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	04	00	04	R\$ 1.896,10
302 - ENTREVISTADOR	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.713,51
303 - FISCAL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.896,10
304 - ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.713,51



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

EDITAL N° 02/2025

IBGP
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa

ENSINO SUPERIOR COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.090,09
502 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 2.106,86
503 - CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 4.213,75
504 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 4.000,00 ^(**)
505 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.511,45
506 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.511,45
507 - MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais.	02	00	02	R\$ 18.605,41
508 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo e registro no conselho de classe	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.230,53
509 - PROFESSOR	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.	25 horas semanais.	05	01	06	R\$ 3.042,35
510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física licenciatura e registro no Conselho de Classe.	25 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.042,35
511 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais.	02	00	02	R\$ 3.230,53
601 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Supervisão Pedagógica..	20 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.629,31

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 54

VAGAS PcD: 04

TOTAL VAGAS: 58

^{*} PcD = Pessoa com Deficiência^{**} Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado, objetivando manter o Patrimônio físico e equipamentos. Lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas—interna e externamente, paredes, armários e equipamentos. Recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia. Lavar e higienizar instalações sanitárias. Encerar e lustrar assoalhos sempre que necessários ou solicitado. Varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários. Lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha. Zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço. Usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes. Auxiliar no transporte de embalagens e/ou utensílios do órgão de serviço onde estiver lotado, sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros. Localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando. Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 103 - CARPinteiro (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar forma de matéria para concreto. Assentar portas, janelas e caixilhos. Confeccionar telhados, engradamentos e outros. Confeccionar móveis, tal como mesa, balcão, cadeira, carteiras, estantes, quadro e outros. Selecionar a madeira destinada ao fabrico de móveis, esquadrias, armações e outros artefatos. Proceder a sua serração, aparelhamento, torneamento e entalhe, utilizando ferramentas e máquinas manuais e elétricas. Montar peças e executar o seu acabamento. Reparar e reformar móveis e outras peças de madeira. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando. Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 104 - COVEIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério. preparar as sepulturas, mediante autorização oficial. zelar pela manutenção, guarda, integridade em como da limpeza das dependências do cemitério e local dos velórios. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 105 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos. Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos. Recuperar aparelhos eletrodomésticos. Distribuir, orientar e fiscalizar a



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando. Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 106 - PEDREIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros. Confeccionar lajes, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando. relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar. Lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fio e outros. Limpar, guardar e conservar o material utilizado. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 107 - VIGIA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações. Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras desligando aparelhos. abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos. Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricistas encarregados de sua reparação. Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir. Receber e transmitir recados. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 201 - MOTORISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D".

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel e demais veículos automotores. Verificar, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros. Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final dos serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle. Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação. Manter a boa aparência do veículo. Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 202 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir trator agrícola e outros equipamentos de médio porte. Executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações. Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento. montar e desmontar implementos. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "gardes", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos. Escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos. Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Executar trabalhos de datilografia e digitação. Atender o público em geral. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 302 - ENTREVISTADOR (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o preenchimento do cadastro único de programas sociais, bem como demais programas correlatos da Política da Assistência Social. realizar triagem para atendimento das famílias nos postos de cadastramento, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados. aplicar os questionários do cadastro único e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente, coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios por meio de visitas e relatórios. realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. realizar o preenchimento através de visitas domiciliares ao usuário ou em pontos de cadastramento fixados pela secretaria municipal, tais como: CRAS, CREAS, SMASDH, por meio de mobilização social, mutirões, eventos, ações eventuais, sempre quando solicitado pela gestão municipal. orientar as famílias sobre os programas sociais vinculados ao cadastro único e demais políticas públicas. auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (acompanhamento dos dados de frequência escolar/educação e saúde). consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para famílias nos formulários bem como nos sistemas da política da assistência social. elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa. Manter e zelar pelos registros físicos do cadastro único. zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.135 de 2007. manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvam o cadastro único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF. ações de inserção das famílias no cadastro único, bem como para as ações de atualização, revisão e averiguação, focalização cadastral, apuração de denúncias do cadastro único e programas sociais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

CARGO: 303 - FISCAL MUNICIPAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres. Fiscalizar atividades do comércio, da indústria e postura, executando tarefas de fiscalização dos tributos da Fazenda Pública Municipal e correlatas. Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias. Emitir autuações, notificações, guias e expedir certidões. O servidor será capacitado para o exercício, conjunta ou isoladamente, dos três tipos de fiscalização necessárias ao exercício das atividades de fiscalização municipal. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 304 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obras. realização de atividades socioeducativas. apoiar a equipe de referência, na identificação, registro e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários. realizar abordagem social, busca ativa e a identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento. prestar informações a equipe de referência para o preenchimento do plano de acompanhamento individual ou familiar. contribuir para o planejamento de atividades, avaliações de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos. planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas. organizar e facilitar as oficinas. incentivar a participação dos usuários. acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados. desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. atuar na recepção dos usuários possibilitando ambição acolhedora. apoiar na identificação e registro necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade de informações. apoiar e participar no planejamento das ações. organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais ou coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violações de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais. apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas de processo de trabalho. apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento individual e, ou, familiar. apoiar na orientação informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. acompanhar o ingresso, frequência e desempenho dos usuários nos cursos por meio de registro periódicos. apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social. Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas. laborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas. Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios. Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social. Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social. Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos. Outras Atividades afins.

CARGO: 502 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de alto grau de conhecimento. Emitir laudos e pareceres de sua área de atuação. Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Atender o público em geral. Executar serviços de gerência e chefia de unidades que exijam nível superior de instrução. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 503 - CIRURGIÃO DENTISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar e/ou supervisionar o Técnico de Saúde Bucal na execução de tomadas radiográficas odontológicas. Realizar coordenação da Unidade de Saúde. - Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 504 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Realizar coordenação da Unidade de Saúde. Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 505 - ENGENHEIRO CIVIL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas. elaborar projetos urbanísticos. Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, Cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos. Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados. Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos. elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis. Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o município e empresas particulares para execução de obras. Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico. prestar informações a interessados. Acompanhar a execução do plano diretor. Ispencionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 506 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

da dor, nas diversas patologias ginecológicas. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada. Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Outras Atividades afins.

CARGO: 507 - MÉDICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Realizar coordenação da Unidade de Saúde. Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 508 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais. Avaliar, em conjunto com as Equipes de saúde da família e os conselhos de saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população. Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade. Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com os protocolos da atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência. Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Compete ao nutricionista escolar assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar, abrangendo a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos. A identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas. a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola. O planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade. A elaboração e implantação do manual de boas práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar. A interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar. O planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar. Executar outras tarefas afins.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

CARGO: 509 - PROFESSOR (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade, desenvolver as atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem e outras atividades afins.

CARGO: 510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física (licenciatura) e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental conforme orientação dos documentos vigentes, em escolas da rede pública municipal, acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas, efetuar registros burocráticos e pedagógicos. participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar e outras atividades afins.

CARGO: 511 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológicos dos distúrbios emocionais e de personalidade. Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada. Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social. E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares. Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional. Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos. Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional evitai. Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento. Realizar síntese de exames de processos de seleção. Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar. Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos. Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação. Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais. Realizar trabalhos administrativos correlatos. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 512 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Supervisão Pedagógica.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, planejamento, controle e avaliação, na construção do processo pedagógico. Participar do planejamento escolar zelar pelo cumprimento do currículo, realizar acompanhamento da evolução dos alunos manter contato constante com os pais e/ou responsáveis dando ciência sobre reuniões pedagógicas, tarefas escolares, ocorrências, desempenho e notas de seus filhos, contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno à outros profissionais quando a situação o exigir. Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com à comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo, participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos. Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem, coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão, subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem e outras atividades afins.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____
do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Santo Antônio do Itambé/MG – Edital nº 02/2025**,
 declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s)
e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo
Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____ / _____ / _____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|------------------------|---|
| () I - Paraplegia | () VIII – Triplegia |
| () II - Paraparesia | () IX – Triparemia |
| () III - Monoplegia | () X – Hemiplegia |
| () IV - Monoparesia | () XI – Hemiparesia |
| () V - Tetraplegia | () XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| () VI - Tetraparesia | () XIII - Paralisia Cerebral |
| () VII – Ostomia | () XIV – Nanismo |
| () XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III – Visão monocular.
() IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- () A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Curso de Nível Médio.	Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) (frente e verso).	4,0 (quatro) pontos.	4,0 (quatro) pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 3 anos.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária (frente/verso).	2,0 (dois) pontos cada curso. Máximo 02 cursos.	4,0 (quatro) pontos		
Participação em Congressos, Seminários, Fóruns, Simpósios, Workshops na área de conhecimento do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 08 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto cada evento. Máximo 02 eventos.	2,0 (dois) pontos		
TOTAL		10,0 pontos			

NOTAS:

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o item 7.1.15. do Edital.	0,005 ponto para cada dia de trabalho.	10,0 (dez) pontos		
TOTAL GERAL		20,0 pontos			



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) em qualquer área de formação.	Certificado de Conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	5,0 (cinco) pontos.	5,0 (cinco) pontos		
Curso Técnico em qualquer área de formação.	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no mínimo 1.200 horas , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos		
Cursos de qualificação profissional na área específica do cargo ao qual concorre realizados nos últimos 05 anos.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no mínimo 40 horas contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos		
TOTAL		10,0 pontos			

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o item 7.1.15. do Edital.	0,005 ponto para cada dia de trabalho.	10,0 (dez) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Nível Médio (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 7.1.15.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
TOTAL			10,0 pontos		

NOTAS:

- 1) Atuações em docência (exceto para os cargos de Professor), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
- 3) A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação.

TOTAL GERAL		20,0 PONTOS	
--------------------	--	--------------------	--



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	5,0 (cinco) pontos.	5,0 (cinco) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos		
TOTAL		10,0 pontos			

NOTAS:

(*) Para os cargos que exigem Especialização (Código 512), os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;

6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o item 7.1.15. do Edital.	0,005 ponto para cada dia de trabalho.	10,0 (dez) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 7.1.15.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
TOTAL			10,0 pontos		

NOTAS:

1) Atuações em docência (exceto para cargo de Professor), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;

2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

3) A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação.

TOTAL GERAL

20,0 PONTOS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
EDITAL N° 02/2025**

**FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(PARA TODOS OS CARGOS)**

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no subitem 7.1.15. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias